



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
QUINTA VARA CRIMINAL DE CUIABÁ/MT

PORTARIA Nº 01/2021

A Dra. Silvana Ferrer Arruda, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sr. WEKSLEY BALTAZAR SILVA, Gestor Judiciário, lotado na secretaria dessa unidade jurisdicional, testou positivo para a COVID-19, e que em razão das atividades presenciais manteve contato direto com os demais servidores.

Considerando que outros dois servidores que laboram na mesma unidade que o Gestor também apresentaram sintomas, havendo, portanto, suspeita de infecção pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital por 14 dias, contudo, sem a suspensão dos prazos dos processos que tramitam via PJE;

Art. 2º. Suspender apenas os prazos dos processos físicos e/ou híbridos, nos termos do contido no art. 3º, § 2º c/c art. 8º, caput e §2º, da Portaria n. 025/2020 – DF, pelo período de 14 dias;

Art. 3º. Determinar que o atendimento a distância dos operadores do direito e público em geral seja feito por meio do e-mail da unidade (cba.5criminal@tjmt.jus.br), ou pelo WhatsApp Business, através dos números (65) 3648-6193 (gabinete) e (65) 3648-6196 (secretária).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do e. TJMT, à Corregedoria-Geral da Justiça/TJMT, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Ordem dos Advogados do Brasil e, por fim, à Diretoria do Fórum da Capital.

Art. 6º. Afixe cópia no átrio do Fórum e nas portas de acesso ao Gabinete e Secretaria Judicial.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2021.


SILVANA FERRER ARRUDA
Juíza de Direito